



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br



Distrato Bilateral de Aquisição

Distrato que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES e a empresa FREIRE & ROSÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME referente aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

Pelo presente instrumento particular, de um lado a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes com sede na Avenida Alberto Torres, nº 334, Jardim Maria Queiroz – Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ sob n.º 30.407.977/0001-99, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu presidente Sr. Marcus Welber Gomes da Silva, e a empresa FREIRE & ROSÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME, doravante denominado simplesmente, CONTRATADA, com sede na Rua José de Vasconcelos Alvarenga, 61 – Parque Alvorada - Campos dos Goytacazes/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.591.620/0001-94, neste ato representada pela Sr. Décio Freire do Rosário Júnior, portador do documento do CPF nº 093.434.437-06, doravante denominada CONTRATADO(A), mediante as cláusulas e condições seguintes, acordam:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes de comum acordo, dão por rescindido parte do Contrato nº 074/2018 que tem por objeto aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

O valor do distrato parcial é de R\$ 42.959,50, que representa 40,02 % do valor global do contrato de R\$ 107.339,00 (cento e sete mil trezentos e trinta e nove reais).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente distrato parcial bilateral tem por finalidade encerrar as obrigações contidas no contrato nº 074/2018, firmado entre as partes que entenderam por bem, doravante encerrá-lo a partir de 31/10/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA

A empresa FREIRE & ROSÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME a declara neste ato que a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada devendo à empresa FREIRE & ROSÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Av. Alberto Torres, 334 - Campos dos Goytacazes/RJ - 28.035-582
Telefone (22) 2101-6350 - Fax (22) 2101-6391
camara@camaracampos.rj.gov.br



A empresa FREIRE & ROSÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME a declara neste ato que a Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, cumpriu com todas as obrigações contratuais oriundas do contrato ora encerrado, nada devendo à empresa FREIRE & ROSÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME.

CLÁUSULA QUARTA

O Contratante declara que todos os serviços objeto da contratação foram prestados pela Contratada de forma eficaz e satisfatória, outorgando ao contratado plena, total e irrevogável quitação, para nada mais reclamar, a qualquer tempo e a que título for, em relação à avença distratada, bem como aos serviços profissionais prestados.

CLÁUSULA QUINTA

O presente distrato é firmado em caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes, seus herdeiros e sucessores.

CLÁUSULA SEXTA

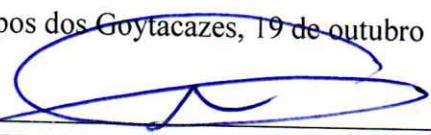
Os casos omissos serão resolvidos de comum acordo.

CLÁUSULA SÉTIMA

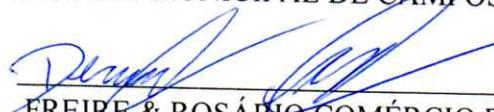
Em caso de impasse, as partes submeterão a solução do conflito ao foro da Comarca de Campos dos Goytacazes, para dirimir qualquer questão controversa relacionada com o presente Distrato. E, para firmeza e como prova de assim haverem rescindido o contrato, firmam este instrumento particular, impresso em duas vias de igual teor e forma, assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes, 19 de outubro de 2017.

Contratante:


CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES

Contratada:


FREIRE & ROSÁRIO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Testemunhas:

